

MÉTODOS DE INSENSIBILIZAÇÃO EM MATADOUROS SOB SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL NO ESTADO DO PARANÁ – RESULTADOS PARCIAIS

Letícia Olbertz, Luiza Schneider Souza Castro, Rafael Stedile, Ricardo Alexandre Franco Simon

Médicos Veterinários. Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná.

INTRODUÇÃO

A população mundial mostra-se cada vez mais exigente e preocupada quanto à existência de sofrimento animal durante os métodos de abate em matadouros, fazendo com que métodos humanitários de abate tornem-se um atrativo aos consumidores. O sofrimento animal prévio ao abate pode causar um defeito tecnológico na carne denominado de carne PSE (*pale, soft and exsudative*, ou pálida, mole e exsudativa) (PARDI *et al.*, 2005). Os métodos humanitários de animais de açougue são regulados pela Instrução Normativa nº 3, de 17 de janeiro de 2000, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Objetivamos chamar a atenção das autoridades envolvidas com o bem-estar animal sobre a existência de sofrimento animal durante o abate em matadouros sob Serviço de Inspeção Municipal (SIM) no Estado do Paraná.

METODOLOGIA

Foi realizado levantamento retrospectivo das fiscalizações em matadouros sob SIM no Estado do Paraná, realizadas pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná (CRMV-PR) entre os meses de maio de 2013 e maio de 2014.

RESULTADOS

Foram fiscalizados 42 matadouros. Os gráficos 1 e 2 apresentam os métodos de insensibilização constatados no momento da fiscalização, ou, em alguns casos a sangria direta.

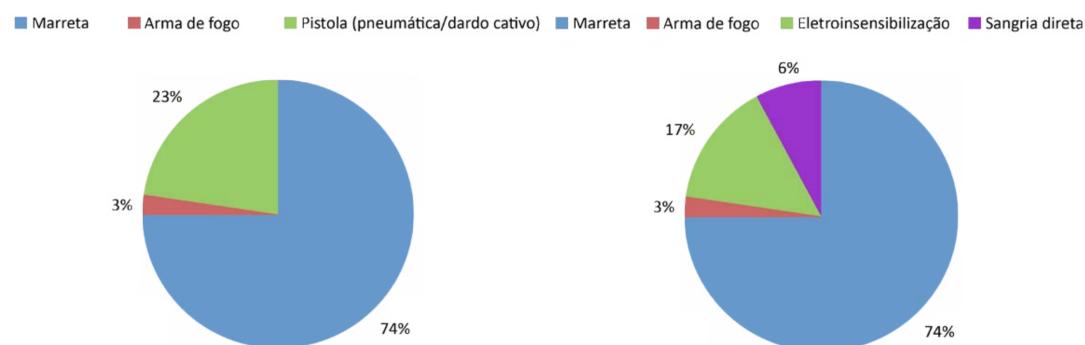


GRÁFICO 1 – MÉTODOS DE INSENSIBILIZAÇÃO CONSTATADOS PARA BOVINOS. NOTE QUE 77% DOS MÉTODOS SÃO CONSIDERADOS CRUÉIS (MARRETA E ARMA DE FOGO). GRÁFICO 2 – MÉTODOS DE INSENSIBILIZAÇÃO CONSTATADOS PARA SUÍNOS. NOTE QUE 77% DOS MÉTODOS SÃO CONSIDERADOS CRUÉIS (MARRETA E ARMA DE FOGO) E EM 6% DOS CASOS SEQUER HÁ INSENSIBILIZAÇÃO (CASOS DE SANGRIA DIRETA).

DISCUSSÃO

No século passado era comum o abate de animais utilizando a marreta. No Estado do Paraná o abate com marreta é proibido pela Lei Estadual nº 11.179, de 28 de setembro de 1995 (PARANÁ, 1995). Em 2003 foi sancionada a Lei Estadual nº 14.037, de 11 de abril de 2003, a qual institui o Código Estadual de Proteção aos Animais e também versa sobre a proibição de métodos cruéis de abate (PARANÁ, 2003).

Além de ser cruel, o abate com marreta ou similar pode fazer com que o animal “acorde” durante a sangria e debata-se, colocando em risco os profissionais envolvidos com o abate. Caso a marretada ou tiro com arma de fogo causem a morte do animal, e não a sua insensibilização, os pulmões e o coração do animal irão parar de funcionar e a sangria será deficiente, o que pode permitir outros defeitos e contaminações na carne (PARDI *et al.*, 2005).

O CRMV-PR continuará a fiscalizar matadouros sob Serviço de Inspeção Municipal. Os casos constatados de matança cruel são comunicados ao Ministério Público.



FOTOGRAFIA - INSENSIBILIZAÇÃO DE BOI COM MARRETA EM MATADOURO SOB SIM NO PARANÁ (ACERVO DO CRMV-PR).

CONCLUSÃO

Há necessidade de investir em educação dos inspetores oficiais, responsáveis técnicos, consumidores, proprietários e administradores de matadouros sob SIM no Estado do Paraná, visando sensibilizar todos os envolvidos nesta cadeia produtiva sobre a importância da utilização de métodos humanitários de abate.